

BOLETIM INFORMATIVO nº 01/2023

1. Conteúdo do Boletim

COMUNICADO AOS CLIENTES CONSUMIDORES DE PRODUTOS CONTROLADOS PELA POLÍCIA FEDERAL

Prezado Cliente,

Comunicamos aos clientes consumidores de produtos controlados pela Polícia Federal a necessidade de adequação às novas regras previstas na portaria nº 204/22 do Ministério da Justiça e Segurança Pública em vigor desde 21 de outubro de 2022.

Para tanto, serve a presente para informar os dados necessários ao preenchimento dos mapas mensais de controle de produtos controlados.

Tal adequação refere-se à Concentração e Densidade, que deverão ser preenchidos no sistema Siproquim 2 da DCPQ - Divisão de Controle de Produtos Químicos do órgão da Polícia Federal.

Nosso objetivo é estabelecer entre as partes interessadas um alinhamento quanto às informações que serão reportadas no sistema Siproquim 2, a fim de evitar eventuais divergências que possam motivar fiscalizações da DCPQ.

As Notas Técnicas nº 01/2019 e nº 02/2019 orientam o estabelecimento do valor médio para Concentração e Densidade para apresentação nos mapas mensais de controle no sistema Siproquim 2.

Dessa forma, para os produtos controlados pela Polícia Federal, ficaram definidas as seguintes informações:

Produto	Concentração (valor médio em %)	Densidade (valor médio em kg/L)	NCM
Ácido Acético Glacial	100	1,05	2915.21.00
Ácido Benzoico	99	0,70	2916.31.10
Acetato de Etila	100	0,90	2915.31.00
Acetona	100	0,79	2914.11.00
Metiletilcetona	100	0,81	2914.12.00
Tolueno	100	0,87	2902.30.00
Tolueno RJ	94	0,86	2902.30.00

Ressaltamos que nenhuma propriedade química do nosso produto foi alterada, sua qualidade continua preservada e garantida através do certificado de qualidade que acompanha cada carregamento do produto.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,
Equipe SGI – Sistema de Gestão Integrada
Bandeirante Química Ltda